



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Rua 29 de abril, S/N - Bairro Mangueira
CEP 64.105.000 - Cabeceiras do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 107/02 Cabeceiras do Piauí, 11 de setembro/02

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL


Dá nome ao Cemitério localizado no loteamento - JS - _____, sede do município de Cabeceiras do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, faça saber que o Plenário desta Casa Decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "São João Batista", o cemitério localizado no loteamento - JS _____, sede deste Município

Art. - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 11 de setembro de 2002.


JOÃO MENDES DA SILVA
PRESIDENTE

Ordem do Dia 13.109.102
1ª a Sessão 16:00 Horas
Pauta para 1ª Discussão
Princípio dos Custos
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão 13.109.102 Data
Princípio dos Custos
— Secretário da Mesa —

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Voto em, 13.109.102

[Assinatura]
— Presidente —

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ**
Ao Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**
Em, 16.109.102
[Assinatura]
— Presidente —

A SANÇÃO

Em, 13.109.102

[Assinatura]
Presidente da Câmara